

easentarão, mandarão fazer este Termo emq.º seasinarão, e eu Bento de Crasto Carneiro Secretr.º deste Governo oeserivi.

*P.º Joseph de Viveyros R.º do Collegio*  
*Estanisláo de Campos Bento Curvello Maciel*  
*Ignacio de Lima*

*Fr. Antonio da M.º de Ds Prior de S. Bento*

*Fr. João da Asumpcão Prior do Carmo*

*Fr. Bernardo... (illegivel).....*

*Fr. João de S. D.ºs Guardiam de Sam Fran.ºº*

*Fr. Br.ºº da Conceição Ex Custodio.*

---

*Ex.ºº Sn.º*

Mandame V. E.ª o informe, e diga o q.º me parece, Sobre as justas queixas com q.º a Cam.ª da V.ª de Tabathé, e mais V.ªs circumvezinhas implorão o favor de V. Ex.ª nanoua consternação, emq.º se achão, originada da doutrina, aoq.º julgo mal entendida, com que o R. P.º Mission.ºº Capuchinho tem incitado os Indios, aq.º aclamem Liberdade tão absoluta, que chegão aabandonar as Cazas deSeos proprios amos, requerendo aspagas dos Seos Serv.ºº, perdendolhes o respeito, e tomando o attreuimen.ºº de os inSultarê já nas estradaz.

Que os Indios Sejão Liures, nao hé doutrina noua, mas tão certa, eSegura, que pella Sua observancia, tem Sido V. Ex.ª o unico Gen.ºº dequem podem com apprender nesta matr.ª os mais, comprindo não Só a consciencia, mas com as ordêns expreças do Soberano: Esta Verdade conhecem não Só os Indios já baptisados, mas ainda os Parassiz, e mais Pouos do Cuyabá não convertidos: porem esta Liberdade não deue deSer tão absoluta, que deixe deos obrigar aviuarem aldeados, ou ua Sogeição de hum hom administrador, que



osdoutrine, e governe; eSeSenão oppoem a Liberd.<sup>o</sup> dos brancos, formarem aRayaes, emq.<sup>o</sup> commm.<sup>to</sup> viuem debaixo da Sogeição de hum Cabo, que os Rege, como Se oporá a Liberd.<sup>o</sup> dos Indios, gente tão varia, e com tão pouco conhecim.<sup>to</sup> de Deos, que ainda aldeados cometem os inSultos, que Se Sabem, nem reparão em entregar as molheres, emenos em andarem nús, e fugidos, sem cuidado algum dos filhos, nem de Sy proprios, equeSerá SeSevirem absolutos ?

O que o R. Mesion.<sup>o</sup> lhes prega, elles ensina, não meposso persuadir Seja outra couza mais, que o dizerlhes, queSão Liurez, e não Captivos, e cazo, que as Cazas em que Seruem, os não tratem como taes, recorrião a V. Ex.<sup>a</sup>, ou p.<sup>a</sup> que os mude, ou p.<sup>a</sup> que os recolha as Aldeyas, queSe lhes destinarê; porque outro qualquer genero de liberdade hé pernisiocissimo em semelhante casta de gente, pellas pessimas consequencias, que delle necessariam.<sup>to</sup> Seçeguem, e esta hé toda a recommendação das nouas Ordens Reaes, que não deue ignorar o R Mesion.<sup>to</sup>.

Que Sirvão; não Sey, q.<sup>o</sup> ofenda a Liberd.<sup>o</sup>, principalm.<sup>to</sup> q.<sup>do</sup> elles onão repugnão: que repugnância não tem no Reyno os Orfaõs a Seruir, e contudo temos Leys, que os obriga aisso.

Que Se lhe pague, hé justo; mas hé necessr.<sup>o</sup> advertir, que o crialos, Sustentalos, vestilos, assistirlhes nas doencas, enterralos, e ainda pagar por elles aos Parochos as esportulas de encommendação, e covaje, hé Sufficiente Salario não digo hum p.<sup>a</sup> hum Indio, mas ainda p.<sup>a</sup> quem serue com mais cuid.<sup>o</sup>, e brio, Que Criados Se não acharão na Europa, que estimarião antes lhes fizessem Seos amos estes partidos, que o darem lhes por anno hum tanto, que nunca chega apagarlhes a botica, Seacazo enfermão nelle, não obstante oSer mais estimavel oSeo Serv.<sup>to</sup> pela melhoria de trato, e ainda do racional. Alem de que este genero de pagam. passa



já a Convenção entre os mesmos Indios, eSeus amos, nêem elles athé agora lhes occorreo o contr.º, e tiralos nouam.<sup>te</sup> desta posse, q.º não posso chamarlhes tollerança, hé perturbár apaz, hé excitarlhes escrupulos, e expor os amos aviuerem em pacado com risco evidente da Saluação pela inata defficult.<sup>º</sup> que tem em os Largarem, contra a Comum torrente dos D. D., que nos enSina não estar obrigado o Confessor atirar da boafé em que viuua o penitente, se esta o não consulta, ou preuê o Confessor o pouco, ou nenhum fructo que hã detirar daSua manifestação.

Nem eu Sehey de dizer o que Sinto, julgo por Lícito outro algum genero de Salario pelas pessimas concequências, q.º delle necessariam.<sup>te</sup> Sesequem em damno dos mesmos Indios; eSe não dezejara Saber, em que empreza hum Indio o Lucro, q.º tira da criação, ou da planta; pois não há Senhor tão cruel, que lhas não permita, consultemse as vendas, e tauernas, queSão os unicos thezouros, e cofres destas patacas: deixão por ventura de andar rotos, enuís, vestem melhor a molheres, tratam com mais cuidado dos filhos, e das plantas, São mais honestos, ou Santos, ou offendem menos a Deus?, vigios são estes, que Só por Seivitem Sedevião tolerar outros menores: eSeos amos não obstante esta doutrina; ainda estão obrigados a algua restituição, abatãosse as despezas, e os dias da doença, e da fuga, e vejasse o com que fica o pobre Indio: como tambem seo fazelos absolutos Sem Sogeição as aldeyas hé procurarlhe oSeo bem, ou totalmente perdelos.

Finalm.<sup>te</sup> anim me parece, que V. Ex.<sup>a</sup> por evitar as queixas das suas Cameras, eo justo temor da Subleuação dos Seos Indios, em occazião que pode ser tão perigoza, não Só ao bem dos mesmos Indios, mas ainda ao da Coroa, mande se conceruem os mesmos Indios na mesma forma, em que V. Ex.<sup>a</sup> os conçervou athe agora, eSe execute em tudo o que S. Mag.<sup>de</sup> ordena nesta matr.<sup>a</sup>,



pois hé certo ofez com consultas, e pareceres dos meliores theologos, e canonistas do Reyno, e ainda desta America, cujas ordêns São m.<sup>to</sup> fauoraueis, que a dos Indios de Hespanha, não permittindo nunca altere o R. Mesion.<sup>ro</sup> nada neste p.<sup>ar</sup>, que seja, ou seopponha as ordêns do mesmo Senhor. Este hé o meo parecer &.

Collegio de Santos 12 de Dezembro de 1735

*Diogo Soares.*

### Contracto do Sal

Querendo a Rainha Fideligima nossa Senhora dar húa demonstração a Sua bond.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> Com os Seus Leaes Vaçallos Americanos, he servida mandallos ou Vir pelas Suas respectivas Camaras Sobre os pontos Seguintes.

#### 1.<sup>o</sup>

Quer Levantar o Contrato do Sal abeneficio dos Povos, Como genero da pr.<sup>a</sup> necessidade; e precisa sustentação delles. Comtudo p.<sup>a</sup> não prejudicar-se nos Seus Reaes direitos, q.<sup>r</sup> dos mesmos Povos oparesser Sobre os generos, emq.<sup>e</sup> possa aSentar-se amudanssa daqueles direitos. Alias fica Livre ao Comercio a extração do Sal não Sôm.<sup>tes</sup> do Reino, mas ainda das novas Salinas, q.<sup>e</sup> possão estabelecer-se neste Brazil.

#### 2.<sup>o</sup>

Tambem amesma Senhora hê Servida izentar o ferro dos trebutos, na ConSideração de ser egualm.<sup>te</sup> Como hê o Sal, genero da primeira neSeçid.<sup>e</sup>, e quer Saber Sobre quaes generos sedeve tão bem aSentar a mudança delles: para q.<sup>e</sup> sepossão Eregir novos estabelecim.<sup>tos</sup> de fabricas, deque rezultem as maiores utilidades.